

LEI Nº. 2666 DE 06/02/92.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O SINDICATO DOS TRABALHADO
RES EM EMPRESAS DE CULTIVO
BENEFICIAMENTO E
TRANSFORMAÇÃO DA CANA DE
AÇUCAR DO TRIANGULO MINEIRO E
ALTO PARANAIBA. "SINDICANA".**

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º-Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Cultivo, Beneficiamento e Transformação da Cana de Açúcar do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba "Sindicana", com sede Avenida Campina Verde, 1.572 - 1º andar, Iturama - MG, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob nº. 155 às folhas 15 vº do livro A-2, no dia 27 de junho de 1991, cadastrado no CGC-MF sob nº 20.039.046/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 06 de Fevereiro de 1992.
Pr feito Municipal.